



PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA
PERNAMBUCO

L E I Nº 979/87

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA.

Faço saber que a Câmara Municipal da Aliança aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cz\$ 10.855,11 (DEZ MIL OITOCENTOS E CINCOENTA E CINCO CRUZADOS E ONZE CENTAVOS), destinado ao pagamento de 03 (tres) parcelas, da licença prêmio não gozadas, da funcionária MARGARIDA MARIA DE ALACOQUE MELO GALINDO.

Art.2º- As despesas com abertura do referido Crédito Especial correrão pela anulação parcial da Unidade Orçamentária 2.6.3 - 4120 Cz\$ 10.855,11 (DEZ MIL OITOCENTOS E CINCOENTA E CINCO CRUZADOS E ONZE CENTAVOS), e será escriturado em 2.3.2 - 3192.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Janeiro de 1987



Dr. José Frederico Pereira de Lira
PREFEITO